

5946524/4	Paulo Sergio de Souza Nascimento	01/04 a 30/04/2024	"	2023/2024
5918023/2	Pedro Paulo Pinto Veloso Junior	01/04 a 30/04/2024	"	2023/2024
57224383/2	Priscila Nunes de Oliveira	01/04 a 30/04/2024	"	2022/2023
5910632/1	Roseane Sá de Souza Brito	02/04 a 01/05/2024	"	2023/2024
5946582/1	Silvia Franco de Souza	01/04 a 30/04/2024	"	2023/2024
3219860/1	Terezinha de Jesus Monteiro Torres	01/04 a 30/04/2024	"	2023/2024
57200919/2	Telma Farias Caldas	01/04 a 30/04/2024	"	2023/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de março de 2024

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matricula - 5945555/ 1

**Protocolo: 1050140**

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 263/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 218/2024 – SEASTER, Publicada no DOE nº 35.740 de 11 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de março de 2024

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

5945555/1

**Protocolo: 1050515**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 106/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de Chamamento Público nº 001/2024- SEASTER, que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação na 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no período de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília- DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 11/03/2024

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Matricula 5945555/1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº\_001/2024

##### 17º SALÃO DO ARTESANATO- RAÍZES BRASILEIRAS

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar do "17º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping- Brasília-DF, a realizar-se de 08 a 12 de maio de 2024."

#### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Pará na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping – Brasília- DF.

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 04 para entidades representativas;
- 03 para artesão individual;
- 03 para artesão MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da seleção:

1. I) Artesão Individual que:
2. Que o artesão seja maior de maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
3. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesana-

to Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

4. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).

5. Que possua residência/domicílio no Estado do Pará.

1. II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

- a) Apresentar ato de constituição como MEI;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
- d) Que o artesão integrante do MEI seja maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

1. Tenha sido legalmente constituída;
2. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. Cada entidade deverá ser representada por no máximo cinco artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados;
4. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
5. Documentos obrigatórios para entidades:

- Certidão de CNPJ ativa;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria.

3.2 – Os artesãos selecionados deverão, OBRIGATORIAMENTE:

1. Possuir máquina de cartão de crédito/débito;
2. Etiquetar os produtos;
3. Ter uma boa convivência com os outros durante o período do evento.
- 3.3 – Em casos excepcionais a(o) Artesã(ão) que tenha sido selecionada(o), mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos (desde que o representante seja Artesã(ão) e tenha domínio do material a ser comercializado responsabilizando-se pelos riscos e prestação de contas), não havendo necessidade de lavrar em cartório (Modelo de Procuração, Anexo I).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados.
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita federal do Brasil; Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF); Comprovante de Endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses

• A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representa-la, deverá apresentar Procuração (Anexo II) indicando quem a representará na Feira; Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo IV); Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo V); Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI); Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou em pen drive ou ainda na forma impressa.

III – Artesão Microempreendedor MEI:

OCertificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº. 16, de 17 de dezembro de 2009;

Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos

Comprovante de residência recente (do último mês)

Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18 de março de 2024 exclusivamente das seguintes formas:

4.2.1- Presencialmente, na Secretaria Adjunta do Trabalho localizada na Tv. Padre eutiquio 1308 – Bairro: Batista Campos, CEP: 66025-230 de